



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO Campus NITERÓI**  
**DIREÇÃO GERAL**  
**EDITAL DG/IFRJ CNIT Nº 15/2023**

Processo de seleção para Coordenação Geral dos  
Núcleos de Educação Popular no IFRJ

A Direção Geral do Campus Niterói do Instituto Federal do Rio de Janeiro torna público o processo de seleção para Coordenação Geral dos Núcleos de Educação Popular no IFRJ.

## **1 DO PROJETO**

O presente Edital é parte integrante do projeto de Emenda Parlamentar que visa, em parceria com o Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) *Campi* Niterói e Realengo, fortalecer, expandir núcleos de Educação Popular no IFRJ, através da implementação de curso de Pré-Vestibular, no campus Niterói, e Pré-Técnico, no campus Realengo, além de promover aulões, cine-debates, rodas de conversa nesses *Campi*, engajados na metodologia da Educação Popular.

Para execução deste projeto os referidos *Campi* irão ceder 4 salas de aula e sua infraestrutura para funcionamento aos sábados no horário de 8 às 17 horas.

## **2 DO OBJETIVO**

Este edital tem como objetivo selecionar duas (2) vagas para a Coordenação Geral dos Núcleos de Educação Popular do IFRJ, para atuação no *Campus* Realengo e no *Campus* Niterói, no período de 15 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

## **3 REQUISITOS**

Poderão candidatar-se neste edital profissionais que cumprirem os requisitos abaixo:

- a) Possuir experiência com Coordenação Pedagógica em projetos de Educação Popular;
- b) Boa comunicação escrita e oral;
- c) Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades do projeto, conforme descrito no plano de trabalho, de acordo com o Anexo I.
- d) Responsabilidade no cumprimento de prazos, capacidade organizativa e boa gestão de pessoas, para atuar junto à toda equipe envolvida no projeto;
- e) Possuir conta corrente em qualquer banco para bolsas de fomento IFRJ.

## **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1 O(a)s candidato(a)s deverão se inscrever, através de formulário online, disponível através do link <https://forms.gle/cBRmW8T17WKyU3xm8> do dia 07/11 ao dia 09/11/2023.

4.2 No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar ciência sobre os critérios e normas contidos neste edital e deverá enviar os seguintes documentos, em formato PDF:

4.2.1 Currículo, contendo os documentos comprobatórios, num único arquivo PDF.

4.2.2 Carta de Interesse, contendo a apresentação pessoal, experiência na Educação Popular e as motivações para atuar no projeto.

4.2.3 Documento de Identidade com foto e CPF, num único arquivo PDF.

## **5 DA SELEÇÃO**

- 5.1 A avaliação do(a)s candidato(a)s ocorrerá mediante as seguintes fases:
- Análise do Currículo (classificatória);
  - Análise da Carta de Intenção (eliminatória);
  - Entrevistas a serem agendadas pela Coordenação Pedagógica (eliminatória)

5.2 A Tabela 1 descreve as pontuações de cada etapa do processo seletivo.

Tabela 1 - Etapas do Processo Seletivo

ETAPA	NATUREZA	NOTA MÍNIMA	NOTA MÁXIMA
Análise do Currículo	Classificatória	-	30
Análise da Carta de Intenção	Eliminatória/Classificatória	15	30
Entrevista	Eliminatória/Classificatória	25	40

- 5.3 Os critérios de pontuação para cada etapa estão descritos no Anexo III.
- O barema disponibilizado para os critérios de avaliação do currículo soma 100 pontos, contudo a nota máxima a ser alcançada nesta etapa é de 30 pontos.
  - Os baremas disponibilizados para as etapas de análise da Carta de Intenção e da Entrevista somam a pontuação máxima da etapa, a saber, 30 e 40 pontos, respectivamente.
- 5.4 Para a Análise de Currículo:
- Todas as informações que pontuam devem constar no currículo enviado.
  - Os documentos comprobatórios devem ser enviados pelo formulário de inscrição, em arquivo único de pdf, em anexo ao currículo.
  - Os documentos aceitos para comprovação também estão descritos no Anexo III.
- 5.5 A carta de intenção deve conter apresentação pessoal, experiência na Educação Popular e as motivações para atuar no projeto, e não deve ultrapassar 3 laudas. Esses critérios, bem como a coesão e a coerência textual, serão levados em consideração na pontuação desta etapa.
- 5.6 Sobre a etapa de Entrevistas:
- Ocorrerão no dia **10/11/2023**.
  - As entrevistas ocorrerão no formato online, através da plataforma google meet e serão gravadas.
  - Os horários e links de acesso de cada entrevista serão divulgados em **09/11/2023**, na página do IFRJ Niterói, aba "Editais Internos" (<https://portal.ifrj.edu.br/niteroi/editais-internos>);
- 5.7 O(s) primeiro(s) colocado(s) será(ão) automaticamente selecionado(s) e os demais ficarão como reservas para eventuais substituições.
- 5.8 O não envio de qualquer documentação requerida e/ou o não comparecimento do(a) candidato(a) à entrevista implicará na eliminação deste.
- 5.9 Em caso de empate, se utilizará os seguintes critérios de desempate:
- Maior tempo de experiência na Educação Popular;
  - Maior tempo de experiência em Coordenação;
  - Maior nota da entrevista.

## 6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 O resultado provisório será divulgado no dia **10/11/2023**, na página do IFRJ Niterói, aba "Editais Internos" (<https://portal.ifrj.edu.br/niteroi/editais-internos>);
- 6.2 O resultado final será divulgado no dia **14/11/2023**, no mesmo local.

## 7 DO RECURSO

- 7.1 É facultado ao(à) candidato(a) impetrar recurso contra o resultado provisório da seleção, obedecendo-se ao prazo estipulado no cronograma.
- 7.2 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail institucional do projeto ([prevest.cnit@ifrj.edu.br](mailto:prevest.cnit@ifrj.edu.br)), com o assunto: **RECURSO - EDITAL DG/IFRJ CNIT Nº15/2023**

## 8 DA DURAÇÃO DO PROGRAMA E PAGAMENTO DE BOLSAS

- 8.1 A Coordenação Geral dos Núcleos de Educação Popular do IFRJ, a que se refere este edital, terá início no dia de assinatura do Termo de Compromisso do(a) Coordenador – TCC, Anexo II deste edital, e acompanhará os dias letivos do Calendário Acadêmico do projeto.
- 8.2 O tempo máximo de vinculação do(a) bolsista ao projeto será de até 12 meses, contados a partir da assinatura do TCC, podendo ser interrompido ou renovado a qualquer momento, não podendo ultrapassar 12 meses, a depender de:
- a) Disponibilidade orçamentária;
  - b) Comprometimento do coordenador com as atividades do projeto;
  - c) Cumprimento dos deveres acadêmicos e disciplinares relativos ao projeto.
- 8.3 Não haverá pagamento retroativo ou antecipado de bolsas.
- 8.4 Os/As candidatos/as selecionados/as iniciarão suas atividades somente após a assinatura do Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a).
- 8.5 O valor da bolsa é R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o cumprimento efetivo de suas atividades mensais. No caso de ausências ou descumprimento de funções, o pagamento será proporcional.
- 8.6 O pagamento da bolsa se dará mediante apresentação de relatório de atividades, entregue à Coordenadora Geral Institucional do projeto.

## 9 DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS	CANAL
04/11/2023	Divulgação do Edital	Portal do IFRJ ( <a href="https://portal.ifrj.edu.br/niteroi/editais-internos">https://portal.ifrj.edu.br/niteroi/editais-internos</a> )
06/11/2023, até 18h	Impugnação do Edital	E-mail do Projeto ( <a href="mailto:prevest.cnit@ifrj.edu.br">prevest.cnit@ifrj.edu.br</a> )
07 a 09/11/2023, até 18h	Inscrição	Formulário eletrônico ( <a href="https://forms.gle/cBRmW8T17WKyU3xm8">https://forms.gle/cBRmW8T17WKyU3xm8</a> )
09/11/2023, até 23h59	Divulgação dos Inscritos com datas das entrevistas	Portal do IFRJ
10/11/2023	Entrevistas	Google Meet (Entrevistas online)
10/11/2023, até 23h59	Resultado Provisório	Portal do IFRJ
11 ao 13/11/2023, até 18h	Recurso	E-mail do Projeto
14/11/2023, até 23h59	Resultado Final	Portal do IFRJ

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Ao término do processo seletivo, conforme cronograma disponibilizado no item 9, o(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado pela Coordenação Geral Institucional para assinatura do Termo de Compromisso entre o(a) candidato(a) selecionado(a) e o IFRJ.
- 10.2 A vaga de Coordenador(a) Geral dos Núcleos de Educação Popular não constitui vínculo empregatício entre o(a) bolsista e o Instituto Federal do Rio de Janeiro.
- 10.3 É possível a qualquer cidadão impetrar recurso de impugnação ao Edital, dentro do cronograma estabelecido, através do e-mail institucional do projeto ([prevest.cnit@ifrj.edu.br](mailto:prevest.cnit@ifrj.edu.br)), com o assunto **IMPUGNAÇÃO - EDITAL DG/IFRJ CNIT Nº15/2023**.
- 10.4 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, suspenso, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrição orçamentária, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.5 A Coordenação Geral Institucional é a entidade última de deliberação a respeito da continuidade do(a) Coordenador(a) selecionado(a) no projeto.
- 10.6 Cabe à Coordenação Geral Institucional a avaliação semestral do(a) candidato(a)

selecionado(a) em relação às atividades por ele(a) desenvolvidas, com indicação de continuidade ou não do(a) bolsista no projeto.

- 10.7 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela Direção Geral do *campus* Niterói e pela Coordenação Geral Institucional do projeto.

Niterói, 03 de novembro de 2023.

**EUDES PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO Campus NITERÓI  
DIREÇÃO GERAL  
EDITAL DG/IFRJ CNIT N°15/2023  
ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

**Setor:** Direção Geral do Campus – Coordenação Geral dos Núcleos de Educação Popular

**Pré-requisitos:** Possuir experiência com Coordenação de Projetos e Educação Popular; Boa comunicação escrita e oral; Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades do projeto; Responsabilidade no cumprimento de prazos, capacidade organizativa e boa gestão de pessoas, para atuar junto à toda equipe envolvida no projeto; Possuir conta corrente em qualquer banco para bolsas de fomento IFRJ.

**Atividades previstas:** Coordenação de processos seletivos e inscrição de alunos; operacionalização de calendário acadêmico e formações; gerenciar diálogos institucionais; gerenciamento e acompanhamento das atividades inerentes às demais coordenações. Carga horária: 40 horas / mês.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO Campus NITERÓI  
DIREÇÃO GERAL  
EDITAL DG/IFRJ CNIT Nº15/2023

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A)

DADOS DO CANDIDATO		
Nome completo (sem abreviações):		
Carteira de Identidade nº:	CPF nº:	
Telefone de contato:	E-mail:	
Endereço (Rua, nº, bairro, cidade):		
DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO		
Banco:	Agência:	Conta corrente:

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado(a) em processo seletivo regido pelo presente edital, comprometo-me a executar minhas atividades como Coordenador Executivo do Núcleo de Educação Popular do IFRJ - Campus \_\_\_\_\_. Estou ciente dos direitos e deveres a serem cumpridos, exercendo-os nos horários determinados no **EDITAL DG/IFRJ CNIT Nº15/2023**.

Declaro, ainda:

- Estar ciente de que o presente Termo de Compromisso **não** se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.
- Ter conhecimento de que o pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada.
- Estar ciente de que informações falsas implicará o cancelamento da bolsa e a devolução dos recursos recebidos, além de outras medidas disciplinares.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

---

Assinatura do(a) Coordenador(a) Geral Institucional do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO Campus NITERÓI  
DIREÇÃO GERAL  
EDITAL DG/IFRJ CNIT Nº15/2023  
ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

### CURRÍCULO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência comprovada em projetos de Educação Popular e/ou impacto social nos últimos 5 anos	20 (5 pontos / semestre)	
Experiência comprovada em Coordenação Pedagógica e de Projetos em Educação Popular	20 (10 pontos / ano)	
<b>FORMAÇÃO</b>		
Curso de atualização ou aperfeiçoamento ou extensão em Educação Popular e áreas correlatas	20 (5 pontos / curso)	
<b>EVENTOS</b>		
Participação em eventos de Educação Popular	20 (2 pontos / evento)	
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>		
Publicações na área da Educação (artigos, capítulos de livro, TCC, teses, dissertações e anais de congressos)	20 (5 pontos / publicação)	

### CARTA DE INTENÇÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Apresentação pessoal	5	
Experiência na Educação Popular	10	
Motivações para atuar no projeto	10	
Coesão, coerência, ortografia e organização textual	5	

### ENTREVISTA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Disponibilidade e pró-atividade	5	
Experiência na Educação Popular	10	
Experiência em Coordenação de projetos	10	
Motivações para atuar no projeto	10	
Boa comunicação oral e capacidade organizativa	5	

Serão aceitos os seguintes **documentos para comprovação** de:

1. Experiência Profissional: carteira de trabalho, declarações, fotos e registros de redes sociais.
2. Formação: declarações, certificados e diplomas.
3. Eventos: declarações, certificados e diplomas.
4. Produção Bibliográfica: referência bibliográfica completa, com link de acesso, se disponível digitalmente, ou cópia da versão impressa, contendo o título da obra e os dados de autoria.